



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Ata Nº 060/2022</u>	
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé	
Alto Caparaó - MG <u>16</u> de <u>maio</u> de <u>2022</u>	
<i>[Assinatura]</i> Assinatura do Servidor	

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Jacomel Júnior**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: **KAPA PAPEL & ETC LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.970.934/0001 - 07, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, Bairro Centro, nº 47, Muriaé - MG, CEP 36.880-000, representada, neste ato, através de seu procurador Paulo Sergio Almeida Fontes, inscrito sob o CPF de nº 570.784.756-15.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

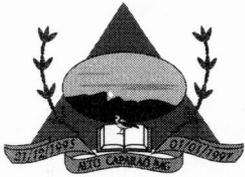
## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os seguintes:

Participante: **KAPA PAPEL & ETC LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	CARIMBO PERSONALIZADO (16084-026125) - PRINTER, TAMANHO C	300,00	UN	NIKON	60,00	18.000,00

40



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



5	CARIMBO PERSONALIZADO (16084-026125) - PRINTER REDONDO, TAMANHO 40	300,00	UN	NIKON	62,00	18.600,00
6	CARIMBO PERSONALIZADO (16084-026125) - PRINTER RETANGULAR, TAMANHO C 303	300,00	UN	NIKON	45,00	13.500,00
7	CARIMBO PERSONALIZADO (16084-026125) - PRINTER RETANGULAR, TAMANHO 55	300,00	UN	NIKON	85,00	25.500,00
8	CARIMBO PERSONALIZADO (16084-026125) - PRINTER, TAMANHO C 20/302.	300,00	UN	NIKON	45,00	13.500,00
15	CONFECÇÃO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL/CARBONADO (17394 - 35539) - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS, SENDO UMA FOLHA BRANCA E A OUTRA CARBONADA. 21X15CM. CONFORME MODELO. BLOCO COM 100 FOLHAS	500,00	SV	KAPA	9,90	4.950,00
19	ENVELOPE TIMBRADO (08534-003290) - PREFEITURA MUNICIPAL, GRANDE, COR PARDA, 34 X 24 CM, CONFORME MODELO.	5.000,00	UN	KAPA	0,70	3.500,00
21	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE (08821-004624) - envelope pardo timbrado, tamanho 36cm de altura x 26cm de comprimento, timbre da prefeitura	1.650,00	UN	KAPA	0,75	1.237,50
23	FICHA ( 18285 - 35543) - DE VISITA DOMICILIAR. BLOCO COM 100 FOLHAS - CONFORME MODELO - 21X15CM	300,00	BL	KAPA	5,30	1.590,00
28	FICHA VISITA DOMICILIAR (17799-034307) - BLOCO COM 100 FOLHAS - CONFORME MODELO - 10CM X 15CM	500,00	UN	KAPA	4,90	2.450,00
35	IMPRESSO MARCAÇÃO DE CONSULTA (16258-026369) - BLOCO COM 100 FOLHAS - CONFORME MODELO - 10X12CM	200,00	BL	KAPA	2,85	570,00
36	LAUDO (18177-035295) - IMPRESSO LAUDO MEDICO DE ALTO CUSTO COM FOLHA CARBONADA. FOLHA A4 - BLOCO COM 100 FOLHAS - CONFORME MODELO	100,00	UN	KAPA	19,60	1.960,00
37	LAUDO (18177-035295) - PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO COM FOLHA CARBONADA. A4. BLOCO COM 100 FOLHAS - CONFORME MODELO	100,00	UN	KAPA	19,60	1.960,00
38	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH (09366-005298) - COM FOLHA CARBONADA, FOLHA A4 BLOCO COM 100 FOLHAS CONFORME MODELO MARCA ROCHA	50,00	BL	KAPA	19,60	980,00
39	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE APAC (9367 - 35544) - IMPRESSO. BLOCO COM 100 FOLHAS - CONFORME MODELO - FOLHA A4 - COM FOLHA CARBONADA	50,00	BL	KAPA	19,60	980,00
40	MAPA (12551 - 35545) - IMPRESSO MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - PROTESE DENTARIA - FOLHA A4 -BLOCO COM 100 FOLHAS - CONFORME MODELO	300,00	UN	KAPA	10,00	3.000,00
41	PASTAS (18289 - 35546) - PASTAS INDIVIDUAIS COM TIMBRE DA PREFEITURA, CONFORME EM ANEXO, PARA O CMEI (CRECHE) TAMANHO 33CM X 24CM	100,00	UN	KAPA	6,50	650,00
42	PASTAS (18289 - 35546) - PASTAS INDIVIDUAIS, TAMANHO 33CM DE COMPRIMENTO X 24CM DE LARGURA, COM TIMBRE DA PREFEITURA PARA AS ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAI	300,00	UN	KAPA	6,50	1.950,00

**Total do Participante:** 114.877,50

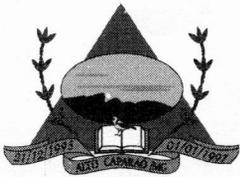
**Total Geral:** 300.883,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

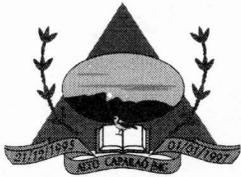
4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó



Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

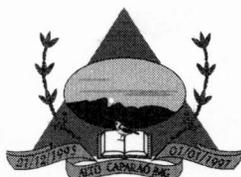
5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó



Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000  
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

## 6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

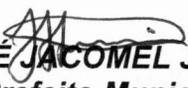
6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 16 DE MAIO DE 2022.

  
**JOSE JACOMEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**KAPA PAPEL & ETC LTDA**  
Empresa